

TÉCNICO DE APOIO JUDICIAL - CLASSE C

LOTADO EM CONTADORIA

PROVIMENTO: Não há mais Concurso Público

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em curso superior de Ciências Contábeis ou Direito e registro e/ou inscrição nos órgãos competentes.	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: não mais se realiza concurso para esse cargo.
- gerenciar os trabalhos da Contadoria-Tesouraria;	- gerenciar os trabalhos da Contadoria;
- elaborar as contas dos processos e delas intimar as partes;	- conhecer sobre a legislação das custas judiciais e da taxa judiciária;
- expedir as guias para recolhimento das custas ou emolumentos devidos pelas partes;	- elaborar os cálculos das custas judiciais, da taxa judiciária e/ou das despesas processuais;
- fazer o cálculo para o recolhimento de tributos;	- expedir as guias para recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária e/ou despesas processuais;
- fazer, em liquidação de sentença, o cálculo de juros ou rendimentos de capital e correção monetária, o cálculo do valor dos títulos da dívida pública, bem como ações e demais títulos ou gêneros que tenham cotação em bolsa;	- fazer, em liquidação de sentenças liquidadas, os cálculos de juros ou rendimentos de capital e correção monetária;

<p>- dar certidão relativa a custas contadas e pagas em autos;</p>	<p>- emitir certidão relativa a custas judiciais, taxa judiciária e/ou despesas processuais contadas e pagas nos autos;</p>
<p>- distribuir os feitos entre os Juízes, Promotores e os mandados entre os Oficiais de Justiça Avaliadores, exceto na comarca de Belo Horizonte, onde a distribuição é exercida pelo Serviço de Apoio Judicial (feitos) e pela Central de Mandados;</p>	<p>- distribuir os feitos entre os Juízes, Promotores e os mandados entre os Oficiais de Justiça Avaliadores;</p>
<p>- abster-se de prestar informação prévia sobre a qual Juiz Promotor ou Servidor deverá ser feita a distribuição;</p>	<p>- assegurar à parte ou a seu procurador ampla fiscalização do ato de distribuição;</p>
<p>- assegurar à parte ou a seu procurador ampla fiscalização do ato de distribuição;</p>	<p>- remeter para publicação no órgão oficial a relação da distribuição de feitos;</p>
<p>- remeter, diariamente, para publicação no órgão oficial, onde houver, a relação da distribuição de feitos, da qual constará o nome das partes, o valor e a natureza do ato distribuído e a indicação da Secretaria de Juízo à qual coube a distribuição;</p>	<p>- redigir matéria relativa a sua área de atuação;</p>
<p>- executar trabalhos de datilografia e digitação de matéria a ele submetida;</p>	<p>- zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação;</p>
<p>- digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação;</p>	<p>- zelar pela segurança da informação na sua área de atuação;</p>

- executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.	- participar de comissões e grupos de trabalho;
	- prestar atendimento ao público em geral;
	- executar atividades identificadas pelo superior hierárquico, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas;
	- executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo.

TÉCNICO DE APOIO JUDICIAL - CLASSE B

LOTADO EM CONTADORIA

PROVIMENTO: Promoção Vertical

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG PARA A CLASSE B DO CARGO
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de curso de Pós-Graduação	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de curso de Pós-Graduação , reconhecido por órgão governamental competente
- realizar serviços de natureza técnico-administrativa ou jurídica na respectiva área de atuação, envolvendo matéria de maior complexidade, que exija conhecimentos ao nível de pós-graduação, além de executar atribuições especificadas para a classe anterior do cargo de Técnico de Apoio Judicial.	- gerenciar os trabalhos da Contadoria;
	- conhecer sobre a legislação das custas judiciais e da taxa judiciária;
	- elaborar os cálculos das custas judiciais, da taxa judiciária e/ou das despesas processuais;
	- expedir as guias para recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária e/ou despesas processuais;

	<ul style="list-style-type: none">- fazer, em liquidação de sentenças líquidas, os cálculos de juros ou rendimentos de capital e correção monetária;
	<ul style="list-style-type: none">- emitir certidão relativa a custas judiciais, taxa judiciária e/ou despesas processuais contadas e pagas nos autos;
	<ul style="list-style-type: none">- distribuir os feitos entre os Juízes, Promotores e os mandados entre os Oficiais de Justiça Avaliadores;
	<ul style="list-style-type: none">- assegurar à parte ou a seu procurador ampla fiscalização do ato de distribuição;
	<ul style="list-style-type: none">- remeter para publicação no órgão oficial a relação da distribuição de feitos;
	<ul style="list-style-type: none">- redigir matéria relativa a sua área de atuação;
	<ul style="list-style-type: none">- executar atividade identificadas pelo superior hierárquico, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas;
	<ul style="list-style-type: none">- executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo.